

\_\_\_ SIAFI2017-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) \_\_\_\_\_

27/10/17 15:43

USUARIO: BERLANDA

DATA EMISSAO : 27Out17 VALORIZACAO : 27Out17 NUMERO : 2017NC449168

UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 150232 / 15237 - HU - UFSC

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO EM ATENDIMENTO A PORTARIA REHUF 2767, DE 20/10/2017.

UFSC/PROAD/DPC  
CONV. Nº 20 18 / 0070  
27 / 10 / 2017

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	2	091306	0151002767	339039		250931		5.121.946,75

LANCADO POR : 03578115185 - GUILHERME  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 257001 27Out17 15:39



PA	Belém	150220	UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	2.4. Construção do Centro de Especializado de Reabilitação - CER IV	1.470.000,00
RS	Santa Maria	155125	UFSM	Hospital Universitário de Santa Maria	2.5. Conclusão de obras	703.000,00
SE	Araçaju	155017	UFS	Hospital Universitário de Sergipe	2.6. Conclusão de obras e ampliação	2.000.000,00
Sub total						8.988.000,00
MT	Cuiabá	150221	UFMT	Hospital Universitário Júlia Müller	3. Aquisição de equipamentos e material permanente	
MA	São Luis	155010	UFMA	Hospital Universitário do Maranhão	3.1. Aquisição de Gerador de Emergência	665.000,00
RS	Rio Grande	150218	FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr	3.2. Aquisição de Raios - X Móvel e manutenção emergencial de angiografo	180.000,00
SC	Florianópolis	150232	UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	3.3. Aquisição de equipamentos e material permanente	51.750,00
MS	Campo Grande	155124	UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	3.4. Aquisição de equipamentos e material permanente	361.000,00
AM	Manaus	150224	UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	3.6. Aquisição de equipamentos e material permanente	831.000,00
BA	Salvador	153040	UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	3.7. Aquisição de equipamentos e material permanente	2.196.841,00
Sub total						5.295.640,00
Total Geral						14.283.640,00

**PORTARIA Nº 2.767, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Estabelece recursos financeiros do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), destinados aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais.

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais.

Considerando o Decreto nº 8.587, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a execução do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF e altera o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF);

Considerando o Ofício - SEI nº 37012/G/PRES-EBSERH, de 28 de setembro de 2017; e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino-pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, regionais e nacionais;

Art. 1º Fica estabelecido recurso orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 206.579.783,57 (duzentos e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária, no valor desfeito.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.7068.0001.0000 - CUSTEIO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARRIOS

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	CUSTEIO
AL	Maceió	150229	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	4.807.595,81
AM	Manaus	150224	UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	2.606.160,82
BA	Salvador	153040	UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	4.048.722,01
BA	Salvador	150223	UFBA	Maternidade Cláudia de Oliveira	2.774.421,92
CE	Fortaleza	150234	UEC	Hospital Universitário Walter Cantídio	4.313.745,03
CE	Fortaleza	150236	UEC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	5.211.686,46
DF	Brasília	155009	UnB	Hospital Universitário de Brasília	4.205.369,75
ES	Vitória	153047	UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	5.551.670,48
GO	Goiânia	153054	UEG	Hospital das Clínicas de Goiás	5.417.616,06
MG	Helio Horizonte	155021	UFMG	Hospital Universitário do Maranhão	9.670.476,16
MG	Juiz de Fora	155903	UFJF	Hospital das Clínicas de Minas Gerais	9.226.796,76
MG	Uberaba	150221	UFMG	Hospital Universitário de Juiz de Fora	2.471.530,61
MG	Uberlândia	150233	UFU	Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	6.695.427,20
MS	Campo Grande	155124	UFMS	Hospital de Clínicas de Uberlândia	10.660.645,71
MS	Dourados	150248	UFOD	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	4.280.584,67
MS	Dourados	150248	UFOD	Hospital Universitário da Grande Dourados	4.791.656,55
MT	Cuiabá	154070	UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller	3.109.421,65
PA	Belém	158172	UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto	3.352.641,40
PA	Belém	150220	UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	823.650,17
PR	Cajazul	158705	UFPR	Hospital Universitário Julio M. Bandeira de Melo	890.910,58
PR	Campina Grande	158196	UFPR	Hospital Universitário Alcides Carneiro	3.952.638,32
PR	João Pessoa	155023	UFPB	Hospital Universitário Lauto Wanderley	2.969.345,37
PE	Petrolina	155180	UNIVASF	Hospital Universitário da UNIVASF	3.532.363,86
PE	Recife	153094	UFPE	Hospital das Clínicas de Pernambuco	5.693.246,39
PI	Teresina	155008	UFPI	Hospital Universitário do Piauí	3.187.601,17
PR	Curitiba	153808	UFPR	Hospital das Clínicas do Paraná	10.565.984,97
PR	Curitiba	151046	UFPR	Maternidade Victor Ferreira do Amaral	2.011.007,82
RJ	Niterói	153057	UFFE	Hospital Universitário Antônio Pedro	4.470.663,80
RJ	Rio de Janeiro	158220	UFRRJ	Hospital Escola São Francisco de Assis	123.598,71
RJ	Rio de Janeiro	153152	UFRRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	4.069.645,80
RJ	Rio de Janeiro	152151	UFRRJ	Instituto de Doenças do Tórax da UFRJ	404.379,63
RJ	Rio de Janeiro	153147	UFRRJ	Instituto de Ginecologia da UFRJ	92.267,58
RJ	Rio de Janeiro	153148	UFRRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ	220.231,54
RJ	Rio de Janeiro	153149	UFRRJ	Instituto de Psiquiatria da UFRJ	1.132.736,94
RJ	Rio de Janeiro	153150	UFRRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Mangabeira Gesteira	1.733.563,75
RJ	Rio de Janeiro	153155	UFRRJ	Maternidade Escola da UFRJ	1.424.647,75
RJ	Rio de Janeiro	154035	UNIRIO	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	3.161.132,95
RN	Natal	155013	UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	4.125.422,97
RN	Natal	155015	UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco	3.225.592,26
RN	Santa Cruz	155014	UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra	2.730.421,08



RS	Pelotas	154145	UFPEL	Hospital Escola da UFPEL	3.583.516,15
RS	Rio Grande	150218	FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior	4.512.672,85
RS	Santa Maria	155125	UFMS	Hospital Universitário de Santa Maria	7.302.479,14
SC	Florianópolis	150232	UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	5.121.946,75
SE	Araçaju	155017	UES	Hospital Universitário de Sergipe	2.206.823,61
SE	Lagarto	154050	UES	Hospital Universitário de Lagarto/SE	2.074.529,99
SP	São Carlos	155900	UFSCar	Hospital Universitário da UFSCar	1.338.059,83
TO	Araguaína	155905	UFT	Hospital de Doenças Tropicais	1.742.782,97
TOTAL					181.224.755,57

## ANEXO II

UF	MUNICÍPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	1. Reformas de Instalações	CUSTEIO
BA	Salvador	150223	UFBA	Maternidade Clímério de Oliveira	1.1. Reformas e adequações da MCO-UFBA	1.875.000,00
ES	Vitória	153047	UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	1.2. Reformas e adequações do HUCAM-UFES	828.000,00
RN	Natal	155013	UFERN	Hospital Universitário Onofre Lopes	1.3. Reformas e adequações do HUOL-UFERN	3.270.000,00
MT	Cuiabá	154070	UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller	1.4. Reformas e adequações do HUJM-UFMT	3.428.000,00
PB	Campina Grande	158196	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	1.6. Reformas e adequações do HUAC-UFCG	1.520.000,00
RJ	Rio de Janeiro	154035	UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	1.7. Reformas e adequações do HUGG-UNIRIO	3.320.000,00
PB	João Pessoa	155023	UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	1.8. Reformas e adequações do HUJW-UFPB	2.510.000,00
RS	Rio Grande	150218	UFRG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior	1.9. Reformas e adequações do HUFURG-UFRG	558.028,00
RS	Santa Maria	155125	UFMS	Hospital Universitário de Santa Maria	1.10. Reformas e adequações do HUSM-UFMS	290.000,00
AL	Maceió	150229	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	1.11. Reformas e adequações do HUPAA-UFAL	1.600.000,00
MS	Campo Grande	155124	UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	1.12. Reformas e adequações do HUMAP-UFMS	336.000,00
TO	Araguaína	155905	UFT	Hospital de Doenças Tropicais	1.13. Reformas e adequações do HIDE-UFT	600.000,00
TOTAL						20.135.028,00
TOTAL					4. Manutenção de equipamentos	
MA	São Luis	155010	UFMA	Hospital Universitario do Maranhão	4.1. Manutenção para instalação do Agiografio - (HU-UFMA)	320.000,00
TOTAL						320.000,00
TOTAL					5. Manutenção de equipamentos	
PB	João Pessoa	155023	UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	4.1 Adequação de estrutura para a instalação de equipamentos de grande porte ("encaxotados") - RNM - (HUJW-UFPB)	1.000.000,00
PB	João Pessoa	155023	UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	4.2 Adequação de estrutura para a instalação de equipamentos de grande porte ("encaxotados") - Tele-Com - (HUJW-UFPB)	200.000,00
PB	Campina Grande	158196	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	4.3 Adequação de estrutura para a instalação de equipamentos de grande porte ("encaxotados") - Tele-Com - (HUAC-UFCG)	1.900.000,00
BA	Salvador	153040	UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	4.4 Adequação de estrutura para a instalação de equipamentos de grande porte ("encaxotados") - RNM - (HUPES-UFBA)	100.000,00
PE	Recife	153094	UFPE	Hospital das Clínicas de Pernambuco	4.5 Adequação de estrutura para a instalação de equipamentos de grande porte ("encaxotados") - Angio - (HIC-UFPE)	500.000,00
MS	Campo Grande	155124	UFMS	Hospital Universitario Maria Aparecida Pedrossian	4.6 Adequação de estrutura para a instalação de equipamentos de grande porte ("encaxotados") - Angio - (HUMAP-UFMS)	1.200.000,00
TOTAL						4.900.000,00
TOTAL GERAL						25.355.028,00

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO  
SANITÁRIOS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017(\*)**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, II aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos sancionados, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, II aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017(\*)**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, II aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.